LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre o Município de Nova Bassano e a EMATER/ASCAR e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município e a EMATER/ASCAR, autorizado pela Lei Municipal nº 1895, de 15 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no Termo Aditivo anexo a esta Lei Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0006.2219- Assistência Técnica e Extensão Rural – ASCAR/EMATER
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00- Serviços Técnicos Profissionais

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 15 de janeiro de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração